

EDITAL Nº 01/2026/ETEVI – MATRÍCULAS/REMATRÍCULAS 2027

A ESCOLA TÉCNICA DO VALE DO ITAJAÍ (ETEVI/FURB), no uso de suas atribuições regimentais, através do presente, **DIVULGA** as datas e os procedimentos normativos para matrícula, de ingressantes, e a rematrícula, de veteranos, no Curso de Ensino Médio da FURB (ETEVI/FURB), na modalidade presencial, para o ano letivo de 2027.

I – DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1 Este edital é direcionado aos interessados em ingressar no Curso de Ensino Médio, a partir do dia 01 de fevereiro de 2027.
- 1.2 O processo seletivo regulamentado por este edital está aberto aos candidatos que atendam aos seguintes critérios:
 - a) Interessados em ingressar no 1º ano do Ensino Médio (matrícula):
 - ✓ Estudante do 9º ano do ensino fundamental, em 2026, portando Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Fundamental ou declaração de frequência no 9º ano do Ensino Fundamental, em 2026;
 - b) Interessados em ingressar no 2º ou 3º anos do Ensino Médio (matrícula):
 - ✓ Estudante do 1º ou 2º ano do Curso de Ensino Médio, em 2026, portando declaração de frequência que informe o ano que cursa, em 2026;
 - c) estudantes veteranos da ETEVI/FURB (rematrícula).

II – DA MATRÍCULA

- 2.1 A matrícula é o estabelecimento de vínculo do ingressante com a ETEVI/FURB.
- 2.2 A matrícula ocorre presencialmente, pelo responsável legal.
 - 2.2.1 Para efetuar a matrícula é necessário:
 - a) Comparecer presencialmente;
 - b) Portar os documentos que constam do item 2.3;
 - c) A matrícula deve ser feita conforme as datas, os horários e o local, que constam do cronograma abaixo:

Para alunos ingressantes no ensino médio da ETEVI/FURB 2027:		
Períodos	Datas	Horário e local de matrícula
1º período	24/08 a 17/12/2026	das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Praça de Atendimento ao Estudante do bloco A, no campus I da FURB, situada à rua Antônio da Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC)
2º período	13/01 a 26/02/2027	das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Praça de Atendimento ao Estudante do bloco A, no campus I da FURB, situada à rua Antônio da

		Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC)
--	--	--

2.2.2 A matrícula exige a apresentação de documentos, a serem digitalizados quando do cadastro dos dados do estudante, e condições, conforme descrito abaixo:

2.3 Dos documentos:

- a) matrícula no 1º ano do Ensino Médio: atestado de frequência no 9º ano do Ensino Fundamental, em 2026, ou Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Fundamental do ingressante;
- b) matrícula no 2º ano do Ensino Médio: histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de frequência no 1º ano do Ensino Médio, em 2026, ou histórico escolar do Ensino Médio, se já estiver disponível;
- c) matrícula no 3º ano do Ensino Médio: histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de frequência no 2º ano do Ensino Médio, em 2026, ou histórico escolar do Ensino Médio, se já estiver disponível;
- d) cédula de identidade e CPF do ingressante;
- e) cédula de identidade e CPF dos responsáveis legais;
- f) comprovante de vacina contra rubéola (para mulheres), Lei nº 10.196 de 24/07/1996;
- g) comprovante de residência;

2.4 Das condições:

- a) contrato, com aceite eletrônico pelo responsável legal ou ingressantes maiores de 18 anos, durante o processo de matrícula;
- b) ter efetuado pagamento, conforme Título IV (das formas de pagamento), respeitando a data de vencimento estabelecida no ingresso.

Observações:

1. Em caso de **menor emancipado**, a certidão ou documentos comprobatórios devem ser apresentados no ato da matrícula ou entregues na secretaria da ETEVI. No Ensino Médio, última etapa da educação básica, a emancipação do estudante, ainda que legalmente formalizada, não exime os responsáveis legais da obrigação de acompanhar a frequência e o desenvolvimento escolar dos filhos.
2. Quando da apresentação, **no ato da matrícula, somente do Atestado de Frequência, por não estar de posse do Histórico Escolar** que comprove a conclusão do Ensino Fundamental (em caso de matrícula no 1º ano do Ensino Médio) ou do Histórico Escolar do Ensino Médio (em caso de matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio), o ingressante deverá entregar os referidos documentos no prazo de 30 dias, a contar do início das aulas na secretaria da ETEVI. A não entrega destes documentos dentro do prazo estipulado implicará no cancelamento da matrícula.
3. Os **ingressantes que concluíram no exterior** o curso correspondente ao Ensino Fundamental deverão, obrigatoriamente, apresentar toda a documentação acompanhada de tradução oficial, com reconhecimento do consulado brasileiro, com sede no país onde funciona a instituição que os expediu. A autenticação em Consulado Brasileiro fica dispensada quando os documentos forem oriundos dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, contemplados pelo Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário/Fundamental/Básico e Médio/Secundário, conforme Decreto nº 10.092/2019,

ou, poderá ser substituída pela emissão da “Apostila de Haia”, conforme Decreto Federal n. 8.660/2016.

4. Os **ingressantes que estão cursando o Ensino Médio no exterior**, antes da matrícula ou transferência, deverão procurar a secretaria da ETEVI para orientações. A regulamentação a seguir está disposta na Resolução/CEE/SC n. 052/2016, de 12 de julho de 2016, que fixa as normas para reconhecimento da equivalência de estudos da Educação Básica e Profissional realizados no exterior, revalidação de diplomas e certificados, transferência de país estrangeiro para o Brasil e regularização da vida escolar dos alunos e validação de estudos da Educação Básica e Profissional Técnico de Nível Médio.
5. **Não serão aceitos, em hipótese nenhuma**, declarações ou atestados de eliminação de matérias referentes a curso supletivo ou documento que declare a conclusão parcial de qualquer ano/série/nível, em situação de **dependência**.

2.5 Os estudantes que não realizaram matrícula em nenhuma instituição, para o ano letivo de 2027, **poderão fazê-lo na ETEVI/FURB até o dia 26/02/2027**.

2.6 A partir do dia 01/03/2027 os estudantes matriculados em outra instituição de ensino poderão realizar **matrícula na ETEVI/FURB**, por **transferência**, no ano que estavam cursando, respeitando os respectivos prazos previstos no calendário escolar da ETEVI.

III – DA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

3.1 Serão homologadas as matrículas que atenderem os requisitos deste edital, Itens 2.3 e 2.4;

3.2 Os candidatos que não tiverem a matrícula homologada serão contatados pela ETEVI, **por e-mail**, para a correção do que for necessário ou o cancelamento da matrícula.

IV – DAS FORMAS DE PAGAMENTO:

4.1 O aluno que efetuar a matrícula nos meses de agosto a dezembro de 2026 pagará, no ato da matrícula, o valor de 1% da anuidade do curso. Este valor será descontado na primeira mensalidade, no mês de janeiro de 2027.

4.2 O aluno que efetuar a matrícula no mês de janeiro terá o valor de sua anuidade dividido em 12 (doze) parcelas, sendo a 1ª parcela à vista.

4.3 O aluno que efetuar a matrícula no mês de fevereiro terá o valor de sua anuidade dividido em 11 (onze) parcelas, sendo a 1ª parcela à vista.

V- DA REMATRÍCULA

5.1 A **rematrícula** é a renovação da matrícula do estudante veterano da ETEVI/FURB, para o ano letivo de 2027.

5.2 A **rematrícula ocorre exclusivamente pela internet** e deve ser feita pelo responsável legal, **no portal do responsável** (<https://minha.furb.br/responsavel>), pelo **link Secretaria Virtual/Matrícula**, e **aceite eletrônico do contrato**.

5.2.1 As rematrículas realizadas nos meses de agosto a dezembro de 2026 só se efetivarão mediante aceite eletrônico do contrato pelo responsável legal e pagamento de 1% da anuidade, no ato da matrícula.

5.2.2 As rematrículas realizadas a partir de janeiro de 2027 só se efetivarão mediante aceite eletrônico do contrato pelo responsável legal e pagamento da 1ª mensalidade.

Observação:

Se o estudante for maior de idade, a rematrícula será feita por ele no aplicativo ou portal Minha FURB (minha.furb.br), pelo *link* Secretaria Virtual/Matrícula, e aceite eletrônico do contrato.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os ingressantes e representantes legais devem observar que:

- a) caso sejam verificadas irregularidades em qualquer um dos documentos apresentados, bem como, o não cumprimento de alguma determinação presente no edital, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Procuradoria Geral da FURB para a tomada de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;
- b) caso tenha pendências financeiras com a FURB, deverá regularizar a situação, antes de efetuar a sua matrícula ou rematrícula, comparecendo na Divisão de Administração Financeira, no bloco A, no campus I da FURB, na sala A-106, conforme EDITAL PROAD nº 01/2026;
- c) casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETEVI.

Blumenau, 18 de agosto de 2026.

Denise Izaguirre Anzorena
Diretora da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante